



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 - IGESDF**

**DISPENSA Nº 056/2021**

**PROCESSO SEI 04016-00018357/2020-88**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA **ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA**, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REVISÃO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 089/2021

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.481.233/0001-72, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), criado pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, e alterado pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS, Área Especial, Quadra 101, Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.271.011/0001-07, estabelecida Alameda Plutão 593, American Park Empresarial NR, Indaiatuba - SP, CEP 13347-656, telefone (11) 5034-2227, E-mail [leticiasantos@grupoerviegas.com.br](mailto:leticiasantos@grupoerviegas.com.br), [junior@grupoerviegas.com.br](mailto:junior@grupoerviegas.com.br), [diagnosticos@grupoerviegas.com.br](mailto:diagnosticos@grupoerviegas.com.br), neste ato representado por seu Procurador, o Sr. **CARLOS ROBERTO BARRIONUEVO DE MEDEIROS JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 23.814.763-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 212.466.218-00, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2021 - IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação ao **CONTRATO Nº 089/2021** (66157045) apresentada pela área demandante (80247099), (ii) do aceite da **CONTRATADA** (80275331), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (91500922), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 314/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (91372568) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

**2. DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 089/2021** (66157045), por mais 12 (doze) meses, **a contar de 21 de julho de 2022 a 21 julho de 2023**;
- b) A **revisão de preço** no importe de **10% (dez por cento)** ao **CONTRATO Nº 089/2021** (66157045), solicitado pela empresa **ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.271.011/0001-07 (90973596);
- c) A inserção da **Cláusula de Reajuste**.

**3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O **CONTRATO Nº 089/2021** (66157045), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 21 de julho de 2022 a 21 julho de 2023**, com fundamento na Cláusula Quinta do **CONTRATO** Originário, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 07/2019, registrada no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, em 20 de janeiro de 2020.

**4. DA REVISÃO DE PREÇO**

**CLÁUSULA QUARTA** - A revisão de preço ao **CONTRATO Nº 089/2021** (66157045), no importe de **10% (dez por cento)**, correspondente ao valor de **R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)**, com fundamento na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, inciso VII do **CONTRATO** Originário.

**5. DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA QUINTA** – O **CONTRATO** Originário poderá ser reajustado conforme disposições contidas no artigo 34, parágrafo segundo do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O índice IGPM ou IPCA a ser aplicado no reajuste deverá ser indicado para área demandante deste Instrumento, em observância ao citado artigo do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aplicando-se o índice sempre mais benéfico para o IGESDF.

6. **DO VALOR DA PRORROGAÇÃO COM A REVISÃO DE PREÇO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, observado o prazo da vigência, o valor **MENSAL** do Contrato nº 089/2021 passará de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) para **R\$ 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais)**, e o valor **TOTAL** anual da contratação passará de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais) para **R\$ 135.960,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais)**, compreendendo o valor da revisão de preço e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto **CONTRATO** Originário, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pelo período de 12 (doze) meses, em razão do item descrito no quadro abaixo:

Item	Código (SES/MV)	Descrição	Apresentação
1	31229/1005	NAVALHA PARA MICRÓTOMO Baixo Perfil , Aplicação: corte de parafina, Material: aço inoxidável, Dimensões: 70 a 80 mm de comprimento x 08 mm de largura, Características adicionais: uso laboratorial e descartável, perfil baixo, Unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades	CAIXA
<b>VALOR TOTAL R\$ 135.960,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais)</b>			

7. **DAS RESCISÕES**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A inexecução total ou parcial do presente Termo Aditivo ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 35, 38, 41 e 42 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA OITAVA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

9. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

10. **DO FORO**


**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

**RONAN PEREIRA LIMA**

CPF: 667.917.316-72

Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF


## CONTRATADA

<b>CARLOS ROBERTO BARRIONUEVO DE MEDEIROS JUNIOR</b> CPF: 212.466.218-00 Sócio
<b>ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA</b>

## TESTEMUNHAS

Testemunha 01	Testemunha 02
---------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Barrionuevo de Medeiros Junior, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 21/07/2022, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 25/07/2022, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE PAMELA BARBOSA MOREIRA - Matr.0000946-5, Farmacêutico(a)**, em 25/07/2022, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91562907)  
verificador= **91562907** código CRC= **206D7B5C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF  
35508900